



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Memorando 7- 2.999/2025

De: Adham S. - 03PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2025 às 11:46:29

Setores envolvidos:

03PGM, SAD-SILIC, SAD - PAD



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Prezados,

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade, o qual foi devidamente instruído com os documentos que comprovam a habilitação e qualificação vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias para celebração o contrato com a Administração Pública, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;

Venho por meio deste AUTORIZAR, nos termos do 74, inciso III, alínea "d" da Lei 14.133/2021, a contratação do escritório jurídico MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90, conforme Termo de Autorização de Contratação em anexo.

Por fim, encaminhamos ao Departamento de Contratos e Convênios para que seja realizada a convocação da empresa e demais providências cabíveis.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

—
Adham Phillipe de Souza Silva

Procurador Geral

Anexos:

TERMO_DE_AUTORIZACAO_DA_CONTRATACAO.pdf

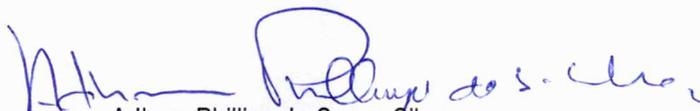
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 056/2025
Inexigibilidade nº 033/2025



O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º do Decreto 350 de 30 de junho de 2025, através do seu Procurador Geral, nos termos do inciso VIII, do artigo 72. da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação do escritório jurídico **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90, objetivando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município de Toritama, fundamentado no artigo art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021.

Toritama/PE, 01 de agosto de 2025.


Adham Phillipe de Souza Silva
Procurador Geral